



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
QUARTA-FEIRA  
10 DE JANEIRO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.380**

## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	3
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL .....	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	15
PREVIPALMAS.....	16

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomado sem efeito o Ato nº 15-CSS, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.375, de 3 de janeiro de 2024, que cedeu para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, Elba Valeria da Silva Vieira e Elis Raik Miranda de Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.408-PRO-CSS, de 19 de

dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.366, de 19 de dezembro de 2023, que prorrogou a cessão de ARIÁDENE MARÍLIA DE SOUZA para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, onde se lê: com ônus para o requisitante; leia-se: com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 24-CT, de 4 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.376, de 4 de janeiro de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: MARCOS ROBERTO FREIRE DE SOUSA; leia-se: MARCOS ROBERTO FREIRE DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 28, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOSÉ CARLOS AMARAL DE CASTRO DE JESUS, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 9 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de janeiro de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº. 1.956, de 08 de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Procuradoria do Município de Palmas mediante a racionalização dos trabalhos.

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a lotação do Procurador Municipal JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº 43601, para atuar exclusivamente na Subprocuradoria Administrativa, devendo desempenhar suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, em todos os processos que versam sobre o Patrimônio Imobiliário municipal e regularização fundiária, excluindo assim os que versem sobre microparcelamento do solo urbano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2023.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Mauro José Ribas  
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de natureza continuada de vigilância armada e desarmada, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas, instruído no processo nº 2023054420, considerando os pedidos de esclarecimentos e impugnação impetrada, visando tempo hábil para resposta e possível adequação no termo de referência, após

análise pelo setor demandante. Para mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 003/GAB/SEPLAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ZELIA PEREIRA LIMA DE MENDONÇA, matrícula nº 313361, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 23/08/2023, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 013883/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 03 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023

PROCESSO: 2023065453.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo Contratual.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a dispensa de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

licitação para aquisição de ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, por mútuo entendimento, para ficar consignado a prorrogação por mais 02 (dois) meses, com início em 31/12/2023 encerrando em 29/02/2024, nos autos em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Processo Nº 2023065453. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como da empresa Palmas Led Ltda, CNPJ sob o Nº 40.572.920/0001-07, por meio de seu representante legal a senhora Tathiany Vanderley dos Santos, RG Nº XX55XX SSP/TO e CPF Nº XXX.221.241-XX. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2023.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0483 de 26 de dezembro de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.374, de 02 de janeiro de 2024, pág. 13.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 1.579,031,58

Leia se:

Valor Total: R\$ 10.875,41

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretario Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI CONTOS DE FADA

#### PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACCEI- CMEI Contos de Fada e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Júnia Maria de Carvalho Oliveira – Presidente  
Patrícia Lopes Nunes – Secretária  
Francinete da Silva Viana Miranda – 1º Membro  
Edna Pereira dos Santos– 2º Membro  
Francisca Maria Costa Braga Mota – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Deuzirene Pereira de Sousa – Suplente  
Gilly Anne Silva Lima – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2024.

Christina Dayane Aires Carneiro  
PRESIDENTE DA ACCEI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 2023067974

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067974

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Mayk Cleylo Ferreira Araújo, inscrita no CPF nº XXX.688.721-XX.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023067977

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Serviços de recarga de gás GLP 45kg

VALOR TOTAL: R\$ 12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023067977

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.2000.2732

e 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por sua representante legal a Sra. Christina Dayane Aires Carneiro, inscrita no CPF nº XXX.306.411-XX e portadora do RG nº X50.0XX-SSP-TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

#### CMEI MIUDINHOS

##### PORTARIA Nº. 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Miudinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI Miudinhos, Lei Municipal nº 1.256/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Luciana Lima Duarte – Presidente  
Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Secretária  
Rosemeire Pereira de Sousa Monteiro - 1º Membro  
Iolanda Araújo Moura Brito – 2º Membro  
Laurene Rodrigues de Coelho – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Tania Lucia Alves Oliveira Porto- Suplente  
Joviene Pereira da Silva – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
Presidente da ACCEI

##### PORTARIA Nº. 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI do CMEI Miudinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI Miudinhos, Lei Municipal nº 1210/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º Ficam nomeadas as seguintes servidoras para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luciana Lima Duarte – Presidente  
Deusirene Rodrigues Tavares Soares – Secretária  
Rosemeire Pereira de Sousa Monteiro - 1º Membro  
Iolanda Araújo Moura Brito – 2º Membro  
Laurene Rodrigues de Coelho – 3º Membro

Art. 3º Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Tania Lucia Alves Oliveira Porto- Suplente  
Joviene Pereira da Silva – Suplente

Art. 4º Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
Presidente da ACCEI

##### PORTARIA Nº. 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Miudinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI do CMEI Miudinhos, Lei Municipal nº 1.256/2003.

Art. 1º Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Miudinhos, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Luciana Lima Duarte- mat.225812-Presidente

II – Deusirene Rodrigues Tavares Soares-mat-3133371-Secretária

III – Rosemeire Pereira de Sousa monteiro-mat.260971-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Iolanda Araújo Moura Brito-mat-296861-Suplente

II - Joviene Pereira da Silva-mat-313661-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACCEI instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 08 de janeiro de 2024.

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº 005, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MIUDINHOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2024, Processo nº 2023068367 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Francisco Ferreira Lima	413017298	02/01/2024
SUPLENTE	Sylkyane Bispo Cruz de Souza	310391	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 08 de janeiro de 2024

Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho  
PRESIDENTE DA ACEI

#### EXTRATO DE CONTRATO 001/2024

PROCESSO Nº: 2023068367

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Miudinhos

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

OBJETO: Contratação de Serviços de Contabilidade.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos e reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068367

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Miudinhos, CNPJ nº 06.007.817.0001-78, por sua representante legal a Senhora Marta Mazely Rodrigues Leandro de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.367.231-XX e portadora do RG nº X.2321-XX SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X.098.XXX SSP/TO.

## CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e na Lei Municipal nº1.210/2003.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeadas os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Irenilda Maria Gomes – Presidente  
 Maria Aparecida Alves da Silva – Secretária  
 Leane Ribeiro Cavalcante Valadares – 1º Membro  
 Luciana Ribeiro de Santa – 2º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Lucirene Jose de Sousa – Suplente  
 Maria Jose Dourado Mesquita – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa  
 Presidente da ACCEI

### PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACCEI-DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designados(as) para atuar como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Irenilda Maria Gomes-mat.-413017925-Presidente

II – Maria Aparecida Alves da Silva-mat-413019521-Secretária

III – Leane Ribeiro de Santana-mat-296521-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I- Lucirene Jose de Sousa. mat. 413017715-Suplente

II – Luciana Ribeiro de Santana. mat. 413018213-Suplente

Art. 4º O Presidente da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 02 de janeiro de 2024.

Alice Harumi Izu Furukawa  
 Presidente da ACCEI

## E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

### PORTARIA N º 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2024, Processo nº 2023070191 empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP 45 kg).

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	08/01/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA N º 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº 2023070574 empresa F A DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.074/0001-10, cujo objeto é Aquisição de material de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	05/01/2024
SUPLENTE	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 08 de janeiro de 2024

Denilde Vargas Milhomem Silva  
PRESIDENTE DA ACE

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.377, de sexta feira, 5 de janeiro de 2024, págs. 11 e 12.

DENILDE VARGAS M. SILVA  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2023070191  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP 45 kg)  
VALOR TOTAL: R\$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023070191.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº: 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

PROCESSO Nº: 2023070574  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA  
CONTRATADA: F A DOS SANTOS ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
VALOR TOTAL: R\$ 17.475,92 (Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023070574  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722, Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. Empresa: F A DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº: 07.576.074/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora Francisca Alves dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.055.281-XX.

#### E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

##### PORTARIA Nº. 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da comissão de chamada pública para o exercício de 2024.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social. da ACE- Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo e na Lei Municipal nº 1.210/2003.

##### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 1.210/2003 e a Resolução do FNDE nº 06/2020.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Leia Diógenes Pinto – Presidente  
Josilene Dávila Fróes – Secretária  
Isaura Glória de Oliveira – 1º Membro  
Alcides Pereira Dias – 2º Membro  
Bruno Cunha Moura Lima – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Suelem Sávia Santarém P.do Nascimento – Suplente  
Zenilda de Sousa Carvalho – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário

Palmas/TO, em 09 de janeiro de 2024.

Ademir Bandeira Silva  
Presidente da ACE

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024

PROCESSO Nº: 2023068345  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
 OBJETO: Aquisição de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LGP (Gás de cozinha).  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.150,00 (quinze mil, cento e cinquenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068345  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 00.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Karulina gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.089.031-XX e portadora do RG nº X79.8XX SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 2023068342  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL  
 OBJETO: Aquisição de SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023068342  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020,0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup>. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº XXX.898.321-XX e portadora do RG nº X22.7XX SSP/MS. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.<sup>o</sup>. Erico Militino Rêgo Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.21-XX. e portador do RG nº XX007777XX -SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 1234/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
FERNANDA MOREIRA TAVARES	Analista em Saúde - Médico	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - 7087.4.6	1191	19/12/2023
GUSTAVO MENDES BOTELHO	Assessor Executivo - DAS - 3	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 7087.3	1191	20/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
 Assessora Executiva de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1235/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, a poderes para assinar documentos específicos;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MAT. nº	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
234271	CLEOMY SILVA SOUSA	Agente de Combate as Endemias	Efetivo	Unidade de Saúde da Família José Lúcio de Carvalho	Unidade de Saúde da Família Taquari - 650.5.4.45	1182	18/12/2023
413019589	PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARSE 82	Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	1193	21/12/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023.

MÔNICA PATRÍCIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA  
 Assessora Executiva de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 1236/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Suspensão dos Atos Processuais da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO, a relevância do exercício do Poder Disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO o regramento processual civil brasileiro no qual traz em seu bojo, no Art. 15º, que na falta de norma regulamentadora no processo administrativo aplica-se supletiva e subsidiariamente o código de Processo Civil.

CONSIDERANDO que o código de processo civil suspende o curso dos prazos processuais entre os dias 20 de dezembro a 20 de janeiro, conforme o Art. 220, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

CONSIDERANDO o regramento municipal quanto aos processos administrativos silentes quanto à possibilidade de suspensão processual das demandas administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a suspensão dos prazos processuais na Comissão Especial de Sindicância, do dia 20 (vinte) de dezembro de 2023 ao dia 20 (vinte) de janeiro de 2024, em razão ao recesso forense.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 20 de dezembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de dezembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### **PORTARIA Nº 1244/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal Rodolfo Gonçalves de Almeida Medina, matrícula funcional nº 413.063.902, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para responder pela Assessoria Jurídica.

Art. 2º - Revogar a PORTARIA Nº 649/SEMUS/GAB DE 30 DE JUNHO DE 2023, onde designou a servidora pública Municipal Eloisa Cristina Fernandes Cunha, matrícula funcional nº 413.053.035, ocupante do cargo de Assessoria Jurídica, para responder interinamente pela Assessoria Jurídica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

### **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **RESOLUÇÃO Nº 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde da 307 Norte do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais

e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005093/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde da 307 Norte do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 30, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO Nº 31, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde da Aurenly II do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005051/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Aurenly II do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 31, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO Nº 32, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde da 1.303 Sul do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08

de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005060/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde da 1.303 Sul do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 32, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 34, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde da 106 sul do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005052/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde da 106 Sul do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 34, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde do jardim Aeroporto do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08

de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005110/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Aeroporto do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 35, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Laila (Araras) do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005120/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde de Laila (Araras) do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 36, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 37, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vitória do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08

de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005103/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde de Jardim Vitória do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 37, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 38, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Santo Amaro do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005087/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde de Santo Amaro do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 38, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 39, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Taquaruçu do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08

de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005066/2023 para a Construção de Unidade Básica de Saúde de Taquaruçu do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 39, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a Construção da Unidade Básica de Saúde do Taquari (Capadócia) do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005036/2023 para a Construção da Unidade Básica de Saúde de Taquari (Capadócia) do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 40, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a solicitação de Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08

de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005015/2023 para a solicitação de Unidade Odontológica Móvel - UOM do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 41, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 42, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento UPAs.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos nas Unidades de Pronto Atendimento- UPAs.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 42, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 43, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Protocolo de dispensação de insumos médicos hospitalares no município de Palmas - TO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08

de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Protocolo de dispensação de insumos médicos hospitalares no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 43, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 44, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação para a solicitação de Unidade Odontológica Móvel – UOM 2 do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Palmas, em sua 11ª Reunião Ordinária do ano de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2.310 de 09 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei nº 142 de 20 de dezembro de 1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde é soberano em suas decisões.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a proposta de Nº 36000005577/2023 para a solicitação de Unidade Odontológica Móvel – UOM 2 do município de Palmas-TO, referente ao Novo PAC Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Antônio Grangeiro Saraiva  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 44, de 08 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº 2.310 de 09 de maio de 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 01, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.799,12 m², Lote 02, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.740,45 m², Lote 03, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.671,73 m², Lote 04, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.7683,53 m², Lote 05, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 1.767,25 m², Lote 06, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 2.954,46 m², Lote 07, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 1.594,07 m², Lote 08, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 1.766,22 m², Lote 09, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 1.934,06 m², Lote 10, situado no conjunto HM 03, Alameda 44 da quadra ARSE 152, com área de 2.242,09 m², Lote 11, situado no conjunto HM 03, Avenida 01, da quadra ARSE 152, com área de 2.417,59 m², Lote 12, situado no conjunto HM 03, Avenida 01, da quadra ARSE 152, com área de 2.100,00 m², Lote 13, situado no conjunto HM 03, Avenida 01, da quadra ARSE 152, com área de 2.705,32 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado no conjunto HM 03, Avenida Parque da quadra ARSE 152, com área de 26.375,88 m², objeto do processo nº 004657\_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.071 - DSG

## DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
ANA GOUVEIA DA SILVA	07849	9º	03
CARMO ANTONIO DE SOUZA	09688	9º	05
CARMO ANTONIO DE SOUZA	09689	24	05
MAGNO DA SILVA PINTO	08422	144	03
IOLANDA NUNES FRANCO	07850	144	05
MIACIR FRANCISCO DA SILVA	11512	144	05
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	11513	144	05
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	08449	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	08448	144	08
SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	08447	144	08

SUKHOI EMPREENDIMENTOS S/A	08450	144	08
BIG PATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09999	144	08
BIG PATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10000	144	08
SANZIO GENEZIO DE BRITO SILVA	09998	144	08
RUBENS MARINO MION	11702	144	08
RUBENS MARINO MION	11701	144	08
MATEUS GUEDES MAZEIRO	09792	183	05
ALCIONE LOPES DA SILVA	09201	220	05

\*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da identificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 09 de janeiro de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco  
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 36, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017e com o ATO Nº 517-NM, de 24 de abril de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º É concedida dispensa do serviço à servidora Marcelina Ferreira dos Santos, matrícula nº 413019325, Assistente Social- Quadro Geral, nos dias 19 a 22 de dezembro de 2023, e também nos dias 02 a 05 de janeiro de 2024 mediante requerimento fundamentado na Declaração da 29ª Zona Eleitoral – Palmas, em virtude dos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral nas eleições municipais do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de janeiro de 2024.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 02/2023

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 02/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023007271, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 08.336.485/0001-09, neste ato representado pela senhora DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, portadora do CPF: XXX.232.041-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO Nº 03/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONTRATADA: LOBO E RODRIGUES COMIDA ARTESANAL DE EXCELÊNCIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 03/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023007276, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa LOBO E RODRIGUES COMIDA ARTESANAL DE EXCELÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ. sob o nº 47.559.219/0001-99, neste ato representado pela senhora CÉLIA REGINA RODRIGUES LOBO PEREIRA, CPF: XXX.956.901-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO Nº 04/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 04/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023008946, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA., inscrita no CNPJ. sob o nº 36.232.933/0001-51, neste ato representado pela senhora SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: XXX.691.049-XX, denominado CONTRATADO.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01  
AO CONTRATO Nº 45/2023**

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: MARIA TATIANE RODRIGUES.

OBJETO: Constitui objeto deste o termo Aditivo nº 02/2023, a prorrogação do Contrato nº 45/2023, tendo como objeto o Edital de Credenciamento Nº 01/2022 para fornecimento de refeições para usuários dos Restaurantes Comunitários.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação da vigência contratual, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da sua vigência, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, até o limite da vigência do edital de credenciamento ou até o interesse da Administração.

BASE LEGAL: Processo nº 2023025303, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora ADRIANA DA COSTA PEREIRA DE AGUIAR, brasileira, portadora do CPF nº XXX.445.111-XX, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MARIA TATIANE., inscrita no CNPJ. sob o nº 23.369.634/0001-11, neste ato representado pela senhora MARIA TATIANE RODRIGUES, portadora do CPF: XXX.690.561-XX, denominado CONTRATADO.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E  
MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 01/2024 - GAB/SESMU,  
DE 8 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece período para vistoria dos veículos cadastrados no serviço público de transporte escolar do Município de Palmas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 768, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar do Município de Palmas, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o período de 15 a 31 de janeiro de 2024, para vistoria dos veículos cadastrados no serviço público de transporte escolar do Município de Palmas.

Art. 2º Os operadores do referido serviço deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, situada na ACNE-01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar, para o agendamento e emissão de autorização para as respectivas vistorias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA Nº 01/2024/GAB/FMA**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor WANDERSON LOPES OLIVEIRA, Matrícula Funcional 307121, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, anteriormente marcada para usufruir do período de 08/01/2024 à 01/02/2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os 25 (vinte e cinco) dias do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 08 de janeiro de 2024.

Paula Raquel Barreto Rodrigues  
Presidente Interina da Fundação Municipal de Meio Ambiente  
Ato nº 8 - DSG

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Reversão de Aposentadoria por Invalidez do servidor Herton Cirqueira Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas)

#### RESOLVE:

Art. 1º Reverter a Aposentadoria por Invalidez do segurado Herton Cirqueira Martins, matrícula nº 1119921, no cargo efetivo de Guarda Metropolitano, a aposentadoria foi concedida através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 255, de 24 de Setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.587, de 01 de Outubro de 2020, devendo o servidor retornar à atividade neste mesmo cargo, com suas possíveis transformações.

Art. 2º A reversão ora concedida vigorará a partir da publicação desta portaria, cabendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano promover a lotação do servidor em seu órgão de origem e o consequente retorno ao sistema de pagamento dos servidores ativos, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 255, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.587, de 01 de Outubro de 2020 que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Deuzinha Ferreira dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Deuzinha Ferreira dos Santos, matrícula funcional nº 271072, foi enquadrada nos termos da Portaria/GM nº 648/06, da Lei Federal nº 11.350/06 e Lei Municipal nº 1.529/08 para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/06/2008, por meio do Decreto nº 91 de 02/06/2008. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Constante no Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos constante no ANEXO VII À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo II à Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008), Nível II, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I, calculados conforme o art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005,

correspondendo a R\$1.974,83, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10111P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Wagner Inocêncio dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Wagner Inocêncio dos Santos, matrícula funcional nº 253291, nomeado pelo Ato Nº 0001 - NM, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 12/01/2004. Consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.852, DE 12 DE ABRIL DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006), Tabela V - Quadro Geral, Nível III, Referência "B".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$1.650,08, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.03.10108P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 04,  
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180, DE 17 DE MAIO DE 2022, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Isoraide Maria do Vale Clemente, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180, DE 17 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.985, de 24 de maio de 2022, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Isoraide Maria do Vale Clemente.

Art. 2º A Ementa e o Art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 180, DE 17 DE MAIO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.985, de 24 de maio de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Isoraide Maria do Vale Clemente, na forma que especifica.

(...)

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Isoraide Maria do Vale Clemente, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 304681, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/06/2005, para exercer o cargo efetivo Professor P-I, tendo tomado posse em 04/08/2005 e entrada em exercício no dia 05/08/2005. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO XII À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.) Classe G, Nível III, 40 Horas” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 05,  
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2021, que concedeu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fatima Cirqueira Serpa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.750, de 02 de junho de 2021, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Maria de Fatima Cirqueira Serpa.

Art. 2º A Ementa e o Artigo 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.750, de 02 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Fatima Cirqueira Serpa, na forma que especifica.

(...)

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria de Fatima Cirqueira Serpa, matrícula funcional nº 134631, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992 para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/01/1992. Consta Progressão para Professor P-II no dia 17/01/2011 e progressão para Professor P-III no dia 12/01/2015. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI À Medida Provisória Nº 1, De 15 De Fevereiro De 2021 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Nível III, Classe J” NR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

